



D E S P A C H O

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REAGENTES PARA USO DO EQUIPAMENTO SDH-20) DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO".

A GESTORA/ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

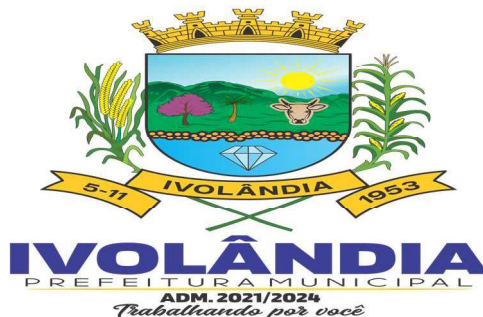
CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº **544/2025**, para a **Contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REAGENTES PARA USO DO EQUIPAMENTO SDH-20) DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeito e vantagem econômica de sua contratação.

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa nº 009/2023 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e que a atual Administração do Município de Ivollândia, pretende obedecer a todas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas, buscando a melhoria da gestão, primando pela legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a aquisição de materiais, só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório para a **Contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REAGENTES PARA USO DO EQUIPAMENTO SDH-20) DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAZIR SEABRA GUIMARÃES, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GO.**

II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SOCRAM MAQ APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 00.137.950/0001-62, no valor de O valor estimado global para a contratação é de **R\$ 7.717,50 (sete mil, e setecentos e dezessete reais, e cinquenta centavos)**, a serem pagos em crédito em conta mediante a emissão de nota fiscal, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir: **06.01.10.302.4068.2.088.3.3.90.30 – FICHA 258;**

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas.

VI - Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou Instrumento equivalente;

VII - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 14 de fevereiro de 2025.

ERICA REGINA GONCALVES VIEIRA:89115066134
Assinado de forma digital por
ERICA REGINA GONCALVES
VIEIRA:89115066134

ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMS de Ivólândia/GO
Decreto Nº 016/2025